

ANÚ

Projeto prevê transição para o parlamentarismo em três meses

BRASÍLIA — Se o parlamentarismo for confirmado no Plenário da Constituinte, o Brasil terá um Governo formado por um Conselho de Ministros chefiado pelo Primeiro-Ministro. O Presidente da República seguirá o Chefe do Estado e o Comandante Supremo das Forças Armadas, nomeará o Primeiro-Ministro e, por indicação deste, os integrantes do Conselho.

02.11.68
tag
063
27
'O parlamentarismo entraria em vigor 90 dias depois de promulgada a Constituição. Neste período seria instalada uma Comissão de Transição, integrada por nove pessoas para adaptar os dispositivos institucionais ao novo sistema. O Primeiro-Ministro, pelo projeto, terá dez dias para apresentar ao Congresso Nacional seu programa de Governo e a Câmara dos Deputados, também em dez dias, deverá aprová-lo ou rejeitá-lo. Se rejeitado, o Presidente terá cinco dias para nomear novo Primeiro-Ministro. Após a segunda rejeição consecutiva do programa de governo, o Primeiro-Ministro será eleito pela Câmara no prazo de dez dias.

Se isto não acontecer, o Presidente poderá dissolver a Câmara e convocar eleições gerais ou, então, nomear outro Primeiro-Ministro sem dissolver a Câmara. Negada a confiança, o Governo apresentará demissão. O

Presidente da República poderá dissolver a Câmara convocando eleições antecipadas. O Presidente será eleito pelo voto direto e secreto por período de cinco anos. Se nenhum candidato tiver maioria absoluta no primeiro turno, haverá outra eleição após 30 dias, concorrendo os dois candidatos mais votados.

No Conselho da República, órgão superior de consulta da Presidência, terão assento o próprio Presidente da República, que o convocará, os presidentes da Câmara e do Senado, o Primeiro-Ministro, os líderes da Maioria e da Minoria na Câmara e no Senado Federal, o Ministro da Justiça e mais seis cidadãos brasileiros natos. Competirá ao Conselho da República pronunciar-se sobre a dissolução da Câmara, nomeação e demissão do Primeiro-Ministro e dos ministros e estado de sítio.

São atribuições do Primeiro-Ministro: elaborar o programa de governo; indicar os ministros; elaborar planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento; enviar ao Congresso o plano plurianual de investimentos, o projeto de diretrizes orçamentárias e as propostas dos orçamentos; conceder e renovar serviços de radiodifusão; convocar e presidir o Conselho de Ministros.